



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO nº 01/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO (GASOLINA COMUM), FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA LEANDRINI AUTO POSTO LTDA.

PROCESSO CM Nº 0004/2022
CONTRATO CM Nº 01/2022
TERMO ADITIVO CM Nº 01-01/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, CEP: 09521-300, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, **ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.436.292-0 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 052.986.968-30, residente e domiciliado à Rua Rafael Correa Sampaio, 1000, apto. 111, bairro Santa Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09541-250, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa **LEANDRINI AUTO POSTO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob nº 59.316.547/0001-43, sediada à Rua Ingá nº 28, Bairro Osvaldo Cruz, na cidade de São Caetano do Sul/SP, neste ato representada por **ROBERTO LEANDRINI JUNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.298.492-5, SSP/SP e inscrito no CPF (MF) sob o nº 034.079.418-62, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Francisco Manuel da Silva, nº 50, bairro Jardim São Caetano, com fundamento no art. 54 e seguintes, da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e ainda combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no **Processo Administrativo C.M. nº 0004/2022, Pregão Presencial 01/2022**, tipo menor preço global, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, ao instrumento supracitado, como segue:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 01/2022, visando a manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações da empresa contratada e a retribuição da Administração, para a justa remuneração dos produtos adquiridos, conforme preceitua o artigo 65, II “d”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A pedido da Contratada e com plena concordância da Contratante, face a imperiosa necessidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro conforme robusta documentação e parecer favorável da Procuradoria desta Casa de Leis que integram o processo em epígrafe, o valor do **litro** da gasolina, constante na Cláusula 3 do Contrato nº 01/2022, passa de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) para R\$ 7,00 (sete reais) e o **VALOR MENSAL ESTIMADO** passa de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) para **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**, que corresponde ao aumento pleiteado de 6,06% (seis vírgula zero seis pontos percentuais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO TERMO INICIAL

Os valores, objeto do equilíbrio econômico-financeiro, mencionados na cláusula anterior passam a vigorar a partir de **01 de junho de 2022**, até o fim da vigência do contrato, ou seja, dia 01 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste termo aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica 01.01.01.01.031.0001.2089.33903000 – Material de Consumo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato CM nº 01/2022, não modificadas especificamente por este instrumento, ficando, pois, ratificadas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

**ANACLETO CAMPANELLA JUNIOR
PRESIDENTE**

**ROBERTO LEANDRINI JUNIOR
LEANDRINI AUTO POSTO LTDA**

TESTEMUNHAS:

**ALEX FRANCO PALERMO
RG Nº 20.613.783-7**

**REGINALDO YAMASHIRO
RG. Nº 15.333.983-4**